

Guarujá, 22 de setembro de 2022.

Ofício – 042/2022 – “CSG”

Assunto: Homologação da Resolução Normativa 11/2022

Resolução Normativa nº. 11/22 – CSG

O Conselho Municipal de Saúde, disposto pela Lei Federal nº. 8.142/90 nos termos da Lei Municipal nº 2258/92, alterada pela lei nº. 3848/10 e lei nº 4587/18, de 04 de dezembro de 2018, de acordo com a plenária ordinária de 21/09/2022 realizada na sede do Conselho Municipal de Saúde do Guarujá, sito à Rua Bueno Aires, nº 190, bairro Vila Maia no Município de Guarujá, aprovou com ressalvas a **Prestação de Contas 2º Quadrimestre de 2022.**



JOSE CARLOS SIMÕES

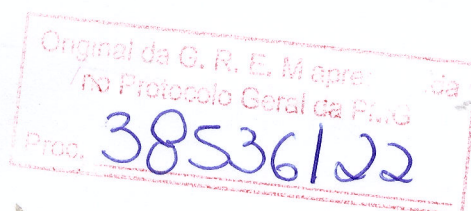
Presidente

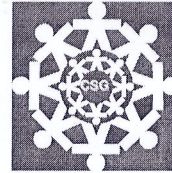
Ao Prefeito Municipal de Guarujá

Dr. Válter Suman

Att. Secretário Municipal de Saúde

Sr. Luis Cláudio Sartori





Resolução Normativa nº. 11/22 – CSG

O Conselho Municipal de Saúde, disposto pela Lei Federal nº. 8.142/90 nos termos da Lei Municipal nº 2258/92, alterada pela lei nº. 3848/10 e lei nº 4587/18, de 04 de dezembro de 2018, de acordo com a plenária ordinária de 21 de setembro de 2022, realizada na sede do Conselho Municipal de Saúde do Guarujá, sito à Rua Bueno Aires, nº 190, bairro Vila Maia no Município de Guarujá, aprovou com ressalvas a **Prestação de Contas 2º Quadrimestre de 2022.**

Guarujá, 22 de setembro de 2022.



JOSÉ CARLOS SIMÕES

Presidente

Eu, Sr. Válder Suman, Chefe do Executivo Municipal, nos termos da Resolução Normativa do CNS nº. 453 de 10 de maio de 2012, na sua Quarta Diretriz, Artigo XII, **homologo a Resolução supracitada do Conselho Municipal de Saúde.**

Registre-se e Publique-se.